

(PROCESSO/AINF N.: 122008510000242-9) CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em nulidade do auto de infração quando se encontrar nos autos todos os elementos para a cognição da infração cometida. Preliminar rejeitada à unanimidade de votos. 3. Estão sujeitas à atuação as diferenças de ICMS apuradas entre o valor registrado em livros fiscais e o efetivamente declarado pelo contribuinte. 4. A utilização de prazo dilatado para recolhimento do imposto, previsto em regime especial, implica na aceitação da limitação do crédito nele previsto. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/01/2010. DATA DO ACÓRDÃO:20/01/2010.

ACORDAO N.2344- 2a. CPJ. RECURSO N.4790 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042006510000756-0) CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de apresentar documentos solicitado na forma da legislação paraense constitui embargo à fiscalização, sujeitando o infrator às cominações de lei. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/01/2010. DATA DO ACÓRDÃO:21/01/2010.VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO POR ENTENDER QUE NÃO HOUVE RESPOSTA PARA O PLEITO DO CONTRIBUINTE DE DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

ACORDAO N.2345- 2a. CPJ. RECURSO N.5070 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092008510002326-7) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em cerceamento do direito de defesa quando se encontrar nos autos todos os elementos para a cognição da infração cometida. Preliminares rejeitadas à unanimidade de votos. 3. Salvo disposição de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes. 4. A falta de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - sujeita o infrator às cominações legais, independentemente da satisfação do imposto devido. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/01/2010. DATA DO ACÓRDÃO:21/01/2010.

ACORDAO N.2346- 2a. CPJ. RECURSO N.5086 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012009510000469-4) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Utilizar créditos de produtos não permitidos pela legislação, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 3. Salvo disposição contrária, o óleo diesel é considerado como consumo na prestação de serviço de transporte. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/01/2010. DATA DO ACÓRDÃO:21/01/2010.VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIROS CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E FERNANDO ACATAUASSU NUNES, QUE VOTARAM PELO PROVIMENTO POR ENTENDEREM QUE SE TRATAVA DE INSUMO, PERMITINDO O CRÉDITO.

ANÚNCIO DE PAUTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64446

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
PLENO

Em 03/02/2010, às 12:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 116, AINF nº 372008510001572-9, contribuinte THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ nº. 90.347.840/0001-18.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64496

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 64110

PORTARIA: 0159

Objetivo: Conduzir veículo oficial.

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Breu Branco/Tailândia/Goianésia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

520873401/EDEVALDO BARROSO ESTUMANO (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/01/2010 a 28/01/2010<br

Ordenador: Josué A. Azevedo Monteiro

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64485

O Banpará S/A comunica o **RESULTADO FINAL** do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
1	ALMEIDA E BRAZÃO	R\$ 21.546,00
2	ALMEIDA E BRAZÃO	R\$ 4.400,00

Vera Morgado

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64211

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 3/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ORACLE PARA O NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: RAQUEL SEABRA SIMÕES

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br - uag: 925799

Data da Abertura: 05/02/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

18542124749110000 339039 0116000000

Estadual

Ordenador: ANÍBAL PESSOA PICANÇO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64245

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA O PARQUE ESTADUAL DE MONTE ALEGRE.

PROCESSO: Nº 18777/2009.

ITEM 1 – Adjudicados para AEROBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 09.372.770/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA COM DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE ACORDO COM ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	02	R\$ 99.000,00	R\$ 198.000,00

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA – Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Janeiro de 2010.

BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2010

MARCELO SANTOS CHAVES

PREGOEIRO OFICIAL – GELIC/SEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64276

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL EM BANDA LARGA 3G SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PROCESSO: Nº 19660/2009.

LICITAÇÃO FRACASSADA.

Motivo: A empresa CLARO S.A, na condição de única participante especializada para atendimento do objeto em tela, **não emprega** o percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiências, conforme preconiza o art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).

O teor do debate deflagrado no tocante a particularidade em questão encontra-se transcrito nos autos do Processo administrativo em epígrafe, franqueado à vistas de qualquer Cidadão, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Trav. Lomas Valentinas, 2717, Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF), 2º andar – Marco, Belém/PA.

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA – Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Janeiro de 2010.

BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2010

MARCELO SANTOS CHAVES

PREGOEIRO OFICIAL – GELIC/SEMA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64436

ERRATA DE DIÁRIAS

PORTARIA: 3644/2009

Objetivo: VERIFICAR PROCESSOS DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI Nº 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

AURORA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571967961/MARCELO ANTONIO DE SÁ MEDEIROS (MOTORISTA)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 21/01/2010 a 22/01/2010

571754191/ROSEMBERG SILVA DE SOUZA (AUXILIAR

OPERACIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/01/2010 a

22/01/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64288

PORTARIA Nº. 096/2010-GAB/SEMA

DE 25 DE JANEIRO DE 2010

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FERIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das

atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº.

1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Interromper a contar de 13/01/2010 as férias da servidora

ANA PAULA DANTAS DE MIRANDA matricula nº. 57200299/1,

ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na

Assessoria de Comunicação Social, lançada na Portaria nº.

2.276/2009-GAB/SEMA, de 02/09/2009, publicado no DOE nº.

31.499 de 08/09/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 25 de Janeiro de 2010

PORTARIA Nº. 098/2010-GAB/SEMA

DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Número de Publicação: 64396

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de

suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício

do Poder Disciplinar nos termos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24

de janeiro de 1994, e,

CONSIDERANDO os fatos trazidos nos processos nº.

2008/0000335961, 2008/0000213372, 2008/0000213313,

2008/0000213265, 2008/0000213356, 2008/0000213232 e

2008/0000213329, pertinentes a possíveis irregularidades nas

aquisições com recursos da Compensação Ambiental de trata o

termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado

de Meio Ambiente – SEMA e a Empresa ATE III – Transmissora

de Energia S/A;

CONSIDERANDO que, embora a dedicação da Comissão

designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada

necessidade da realização de procedimentos necessários para

a busca da verdade real dos fatos indispensáveis para que a

Comissão Processante possa formar sua convicção, acerca dos

fatos em apuração.

RESOLVE:

I-REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da

Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais

60(sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata

a Portaria nº. 2.739/2009, publicada no DOE nº.31514 de

29/09/2009, prorrogada pela Portaria nº3.276/2009, publicada

no DOE nº.31550 de 23/11/2009, a contar da data subsequente

do termo final do prazo originalmente concedido.

II-CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão

Processante.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anibal Pessoa Picanço

Secretário de Estado de Meio Ambiente.